



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.365, de 18/10/2022, divulgamos a lista de espera para vagas em Creches Municipais.
Data da Atualização: 24/11/2025

Unidade Escolar "CEMEI "Alzira Viganó Kammer"

Nome da criança	Pais/Responsável	Data de Nascimento	Data da solicitação da vaga
Lorane K. I. B.	Cícera F. I. d. S.	17/08/2023	??
Matheus G. E. P.	Daniela	09/03/2022	19/05/2025

De acordo com o Art. 14 da Lei n.º 2.465, de 17 de junho de 2025, “após a convocação, o responsável pelo menor deverá comparecer à Unidade Escolar em que foi chamado no prazo de 3 (três) dias úteis para concretizar a matrícula [...], e no §1º diz que caso o responsável não compareça após a convocação, a equipe gestora da Unidade Escolar deverá interpretar como desinteresse à vaga, e removê-lo da lista de espera, após contatos realizado via telefone [...]”.

Sendo assim, crianças com nomes anteriormente na Lista de espera, cujos chamamentos foram realizados para matrículas tanto para este ano quanto para o próximo ano letivo, foram retiradas e transferidas para a Lista de não comparecimento.

Esta lista tem validade no decorrer do ano letivo vigente, sendo renovada a cada primeiro dia letivo do ano subsequente, segundo o § 3º do Art. 14 da referida Lei acima supracitada.